



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco"
Fone/ Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS
e-mail: presidenciacvl@farrapo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.052 DE 26 DE JULHO DE 2010.

Revoga a Lei Municipal 3.035 de 02 de junho de 2010.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

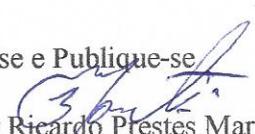
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a revogar a Lei Municipal 3.035 de 02 de junho de 2010, que Concede Aumento no Vale Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo de Lavras do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco", Lavras do Sul, 26 de julho de 2010.


VEREADOR GLÊNIO MAZZINI SILVEIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se


Vereador Ricardo Prestes Martins
1º Secretário